



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº.1501 DE 16 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito especial no valor de R\$ 428.829,38(quatrocentos e vinte e oito mil oitocentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos), em conformidade com o art. 41 inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para criar as seguintes dotações no orçamento exercício de 2021:

02.05.10.305.0010.1.072 Construção Centro Vigilância Epidemiológica e Zoonoses

4.4.90.30.00.00.00.00 292	50.000,00	Material de Consumo
4.4.90.39.00.00.00.00 292	20.000,00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
4.1.90.11.00.00.00.00 100	12.000,00	Vencimentos e Vantagens Fixas
4.1.90.04.00.00.00.00 100	5.000,00	Contratação por tempo determinado
4.1.90.13.00.00.00.00 100	4.000,00	Obrigação patronal

02.07.15.451.0024.1.026 Construção de Meios-Fios, Redes Pluviais, Pavimentação de Ruas

4.4.90.51.00.00.00.00 0164	170.000,00	Obras e Instalações
----------------------------	------------	---------------------

02.07.28.843.0024.0021 Amortização Operação de Crédito Infra Estrutura

3.2.90.21.00.00.00.00 0200	20.000,00	Juros a dívida por contrato
4.6.90.71.00.00.00.00 0200	30.000,00	Principal da dívida Contratual Resgatado

02.05.10.122.0031.2.235 Programa enfrentamento Emergencial Covid 19

3.3.90.30.00.00.00.00 0155	44.620,73	material de consumo
----------------------------	-----------	---------------------


02.05.10.122.0022 1.014 aquisição de Veículos Móveis e Equipamentos Unidades Básicas de Saúde

4.4.90.52.00.00.00.00 0155	21.846,00	Equipamentos e Material Permanente
----------------------------	-----------	------------------------------------

02.05.10.302.0008.2.075 Manutenção das atividades Assistência Médica Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39.00.00.00.00 0253	51.362,65	material de consumo
----------------------------	-----------	---------------------

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a:

Assinado e afixado no local de costume.
Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 16 / 07 / 2021




PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

§ 1º superávit no valor de R\$ 171.362,65 em conformidade com o art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

§ 2º excesso no valor de R\$ 236.466,73 em conformidade com o art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

§ 3º anulação no valor de R\$ 21.000,00 em conformidade com o art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

15.451.0024.2.105

Manutenção das Atividades com o Departamento de Infraestrutura e de Serviços Públicos

3.1.90.11.00.00.00 0100

21.000,00

Serrania, em 19 de julho de 2021.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 16 / 07 / 2021

EV